



TAPURAH

PREFEITURA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 054/2024

de 21 de novembro de 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 602.500,00 (seiscentos e dois mil e quinhentos reais), suplementando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento			
03.001	04.122.0204.20109	Gestão da Secretaria de Administração	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	150.625,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente			
04.004	23.695.0241.20059	Manter as Atividades de Apoio ao Turismo	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	150.625,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura			
05.002	13.392.0215.20031	Manter as Atividades do Departamento de Cultura	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	150.625,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
06.001	08.122.0220.20038	Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	150.625,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado os seguintes recursos:

I – R\$ 602.500,00 (seiscentos e dois mil e quinhentos reais), oriundos de previsão de excesso de arrecadação, conforme preceitua o Inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.



TAPURAH

PREFEITURA

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

